

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022/SENAR/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SENAR/MT**  
**PROCESSO Nº 43823/2022**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR/MT**, com sede temporária a Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no processo nº 43823/2022 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, Nome fantasia: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.002.498/0001-82, localizada na Avenida Anchieta nº 1235, Bairro: Jardim Nova América em São José dos Campos/SP CEP: 12.242-280, e-mail: bellsubcontato@gmail.com Telefone: (12) 3922-3120, representada por seu Titular a Senhora: **PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 20.610.788-2 SSP/SP e CPF 093.900.398-86, data de nascimento: 25/12/1970 neste ato denominada EMPRESA, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2022 MT**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item (04), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC**, em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, isonomia, da probidade**, entre outros, e mediante as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, para treinamentos e capacitação de trabalhos em altura, espaço confinado e aplicação de defensivos agrícolas, para atender as necessidades dos Centros de Treinamentos e Difusão do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT** edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição do **Processo nº 43823/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. O prazo de validade do registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, de acordo com o Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **SENAR/MT** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **SENAR/MT** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

**2.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **SENAR/MT** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.5.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-MT, através do seu gestor(a) nomeado(a).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

**4.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são a que segue:

TABELA DE ITENS					
EMPRESA: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 04.002.498/0001-82					
Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
04	<b>CORDA ESTÁTICA 12,5MM DE DIÂMETRO,</b> Falçadas, e na cor preferencialmente preta e branca (quadriculada), confeccionada em poliamida trancada de no mínimo 32 feixes. Deverá ser de classificação estática, ou seja, alongamento máximo de 3,00%, resistência mínima de 4000 dan, com proporção entre a massa por metro da capa de no máximo 40%. O número de choques sem ruptura com uma massa de 100 kg deverá ser maior que 20; devera possuir peso máximo de 97 g/metro em repouso. NORMA EXIGIDA: EN 1891	Rolo 200m	21	R\$ 4.956,00	R\$ 104.076,00
<b>VALOR TOTAL 104.076,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS)</b>					

#### **4.2. Das especificações técnicas/execução dos serviços:**

**4.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico em questão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso

**4.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no referido Pregão Eletrônico Nº 022/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**5.2.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Eletrônico em questão e seus anexos, as propostas das classificadas e todo o Processo em questão.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **SENAR/MT**.
- IV. A(s) EMPRESA(S) se obriga(m) a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Eletrônico e na medida das necessidades do **SENAR/MT**;
- V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostas no Edital de Pregão Eletrônico;
- VI. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **SENAR/MT**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO**

**6.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

**6.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico em questão;
- II. Quando a empresa não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SENAR/MT, sem justificativa aceitável
- III. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou

- instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- IV. em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
  - V. os não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

**6.5.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata;

**6.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do **SENAR/MT**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**6.7.** A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **SENAR/MT**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

**6.8.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

**6.9.** Caso o **SENAR/MT** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

**6.10.** A rescisão do instrumento pactuado será regida pelo disposto no Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 18 deste Edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O Gestor e a Fiscal do presente processo encontram-se devidamente designados no Termo de Referência, **ANEXO I**, do Edital:

<b>Gestora Nomeado</b>	<b>Wlademiro Silvano Pereira Neto</b> / Coordenador da Equipe de Polos Tecnológicos
<b>Fiscal Nomeado</b>	<b>Susiane Corrêa de Azevedo</b> / Supervisora de Centros de Treinamentos - EPT

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

**9.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, o presente Termo é firmado pelos seus representantes, se físico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou digital em acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022/SENAR/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SENAR/MT**  
**PROCESSO Nº 43823/2022**

Cuiabá/MT, (data da última assinatura eletrônica).

**FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO**  
SUPERINTENDENTE DO SENAR/MT  
**CONTRATANTE**

**PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA**  
BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA  
**FORNECEDOR**

**Wlademiro Silvano Pereira Neto**  
*GESTOR*  
*SENAR-MT*

**Susiane Corrêa de Azevedo**  
*FISCAL*  
*SENAR-MT*

**Testemunhas:**

**1º: ISLANIA FERREIRA DE CAMPOS**

**2º: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA**



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento ARP-070-2022-PE-022-2022-Proc-438322022-EPIS\_APROVADO\_64436.pdf, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: b9155cbc37229dd4117c52ffb9c4536c796d21d7b997fd634e8381e3eab032fa  
Chave: U2FsdGVkX191jITycCTk8M8S206WrW5QJDASb1egPZ0=

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: SUSIANE CORREA DE AZEVEDO CPF: \*\*\*.55013\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 06/06/2022 16:15:29  
Endereço IP: 45.189.40.148  
Latitude: -15.597 Longitude: -56.0958



Assinado Eletronicamente por: WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO CPF: \*\*\*.34318\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 06/06/2022 16:37:23  
Endereço IP: 2804:18:108e:3533:1:0:c042:113c  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO CPF: \*\*\*.20310\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 06/06/2022 18:41:36  
Endereço IP: 2804:18:a5:24e6:a4d8:6625:a370:1120  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.15814\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 07/06/2022 08:12:25  
Endereço IP: 201.71.178.2  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: ISLANIA FERREIRA DE CAMPOS CPF: \*\*\*.14413\*  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT  
Data da Assinatura: 08/06/2022 07:45:57  
Endereço IP: 201.71.178.2  
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA CPF: \*\*\*.03988\*  
Empresa: BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA  
Data da Assinatura: 08/06/2022 10:50:33  
Endereço IP: 201.26.163.94  
Latitude: -23.2909 Longitude: -45.9743